



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 032/2024

“Dispõe sobre a inclusão do Curso de Manobras de Heimlich Município de Maracanaú e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído, no âmbito do Município de Maracanaú, o Curso de Manobras Heimlich, no Pré-natal das gestantes, a ser promovido em toda a rede Municipal de Saúde.

Parágrafo único — A implementação do curso de que trata o caput deste artigo é de caráter obrigatório, tratando-se de um importante método pré-hospitalar de desobstrução das vias aéreas superiores por corpo estranho.

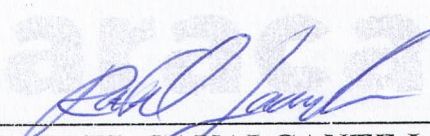
Art. 2º - O referido curso deve ser ministrado durante o período pré-natal às gestantes, por equipes interdisciplinares de saúde ou através dos agentes comunitários de saúde.

Parágrafo único — O conteúdo e a carga horária mínima serão estabelecidos por ato próprio a ser editado pelo órgão municipal competente.

Art. 3º- As instituições de saúde pública sediadas no Município terão o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei, para implementar o referido curso.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 30 DE JANEIRO DE 2024.


RAFAEL CAVALCANTE LACERDA
VEREADOR-REPUBLICANOS

Republicanos 10

APROVADO



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem o escopo de instituir a realização de cursos e treinamentos da Manobra de Heimlich na Rede Municipal de Saúde e através dos agentes comunitários de saúde, destinados em especial para gestantes. Segundo dados compilados pela Revista Visão Hospitalar, estatísticas recentes da Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) estimam que 15 bebês morreram engasgados por dia, durante o ano de 2022.

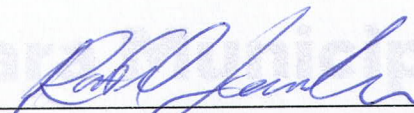
Já um estudo mais abrangente do Sistema Único de Saúde – SUS, mostrou que entre 2009 e 2019, o número de mortes por engasgos notificados em crianças de 0-9 anos de idade, no Brasil, foi de 2.148 óbitos. Do total de mortes, 72% foram bebês menores de 1 ano, e 21,6% crianças de 1 a 4 anos. O local onde ocorreram os engasgos que levaram a morte dos bebês são variados, mas em 35,98% dos casos foi no domicílio da família, e em 4,14% em outros locais. A ocorrência de mortes por engasgo com alimentos, como ocorreu no caso da bebê de Petrópolis — que se engasgou com uma maçã, é uma das ocorrências predominantes (84,6%), sendo 78% em bebês menores de 1 ano.

A manobra de Heimlich é uma técnica de primeiros socorros utilizada em casos de emergência por asfixia, provocada por um pedaço de comida ou qualquer tipo de corpo estranho que fique entalado nas vias respiratórias, impedindo a pessoa de respirar. Nesta manobra, utilizam-se as mãos para fazer pressão sobre o diafragma da pessoa engasgada, o que provoca uma tosse forçada e que faz com que o objeto seja expulso dos pulmões.

Tal ato, dada a gravidade que possa existir em cada caso, não pode aguardar uma equipe especializada, devendo ser promovida com urgência e a técnica necessária por quem estiver mais próximo. Trata-se de um procedimento simples, mas que infelizmente muitos não sabem como executá-lo, razão pela qual se faz imprescindível que ela seja ensinada e compartilhada com o maior número de pessoas, dentre as quais as gestantes, que seguramente estarão mais aptas a cuidar e proteger seus bebês de engasgos.

Desta forma, faz-se necessário tornar evidente a necessidade da difusão do conhecimento dos procedimentos necessários para a execução da referida manobra para o maior público possível, para que as lesões decorrentes por obstrução das vias aéreas superiores tenham seus danos mitigados ao máximo.

Diante do exposto, peço o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Indicação.


RAFAEL CAVALCANTE LACERDA
VEREADOR-REPUBLICANOS

Republicanos r10

INDICADO POR:

Adalmária de Lima Correia
Assessora Parlamentar

APROVADO